ATA DA 2178 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. ("SANTOS PORT AUTHORITY")

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e oito de julho do ano de dois mil e vinte um, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima centésima septuagésima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1 –** com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000253/19-84/2019, **decidiu:** autorizar a **redução do Contrato DP/69.2015**, celebrado com a empresa VILA RICA PARK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., referente à locação de veículos, inclusas as manutenções preventivas e corretivas, reparos e substituições necessárias, com motoristas e seus posteriores aditamentos, no percentual aproximado de 0,76%, passando seu valor máximo mensal de R$ 522.314,85 (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos) para **R$ 518.335,82** (quinhentos e dezoito mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 216/2021, datado de 29/06/2021, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 164.2021, datado de 19/07/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 303.2021*. **I.2 –** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000010734/2021, **decidiu:** aprovar a nomeação do Sr. Silvio Guerreiro, registro 34.217-3, à função de confiança de Assistente Pleno, na Gerência de Fiscalização e Medição das Operações - GEFMO, considerando que, o profissional possui 25 anos de experiência no setor e que dentre eles, ocupou o cargo ora pleiteado (Assistente Sênior/Encarregado) por quase 3 (três) anos, que sua indicação foi fundamentada pela

sua qualidade profissional e dedicação à empresa, bem como que a restrição referente ao nível de escolaridade está em vias de ser atendida. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 304.2021*. **I.3 –** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000014761/2021, **decidiu:** aprovar o **Instrumento Normativo de Processo FIN-100**, referente à Provisão para Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa, que estabelece as diretrizes a serem adotadas no processo de Provisão para Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa, com vistas a garantir a padronização e a melhoria dos processos da empresa. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 305.2021*. **I.4 –** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000009149/2021, referente à deliberação dos itens: **i)** aprovar o **Instrumento Normativo de Processo INP-SUPTI-TIC-140-008**, referente ao Sistema de Gestão da Privacidade da Informação: Gestão de Ativos, da Autoridade Portuária de Santos ("Santos Port Authority" – SPA); **ii)** revogar os Instrumentos Normativos IN-TI-50 – Gestão de Ativos e IN-TI-060 – Uso de Recursos, de forma a evitar a redundância de informações uma vez que as diretrizes contidas nos Instrumentos Normativos já estão contempladas no INP – SUPTI-TIC-140-008, a Diretoria Executiva decidiu retirar o item da pauta. **I.5 –** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000017313/2021, **decidiu:** autorizar a celebração de **Termo de Confidencialidade e Sigilo** entre a Autoridade Portuária de Santos S.A. e a empresa Jan de Nul do Brasil Dragagem Ltda. a fim de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações sigilosas relacionadas aos estudos técnicos contratados e/ou realizados pela empresa Desenvolvimento Rodoviário S.A. (Dersa) para a implantação e/ou exploração de túnel submerso para ligação seca entre os Municípios de Santos e Guarujá. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 306.2021*. **I.6 –** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000014912/2021, **decidiu: i)** submeter a deliberação do Conselho de Administração, a aprovação da proposta de criação do **Regimento Interno do Comitê de Tecnologia da Informação**, que tem como objetivo disciplinar os procedimentos administrativos e diretrizes que deverão ser adotados para o seu funcionamento. Dentre outras funções, o CTI deve formular e implementar as estratégias e planos de TI a fim de atingir os objetivos estabelecido no Plano Estratégico da Companhia; **ii)** revogar o Instrumento Normativo IN.SUPTI.TI.030 GERIR COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em decorrência da aprovação do item "i". *Para o*

Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº . Macuco . Santos/SP . Brasil . Tel.: 55 (13) 3202.6565
www.portodesantos.com.br

assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 307.2021. **I.7 –** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 00000010718.2021, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, a proposta de criação da **Política de Indicação, Avaliação, Capacitação e Sucessão dos Membros dos Órgãos Estatutário,** que estabelece princípios e diretrizes para sistematizar o processo de indicação e sucessão dos membros dos Órgãos Estatutários da SPA, garantindo a continuidade e sustentabilidade dos negócios, a execução das estratégias, e o fortalecimento dos princípios de governança corporativa que assegurem a solidez e a eficiência da Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 308.2021*. **I.8 –** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 00000014167/2021, **decidiu:** aprovar a celebração de contrato transitório com a empresa **INTERTEK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA**., permitindo a ocupação da área de 1.401 m², pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/92.2021, datado de 14/07/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 309.2021*. **I.9 –** com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000232/21-29/2021, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, da empresa **CQA EVENTOS LTDA ME**, objetivando a prestação dos serviços de planejamento, organização, produção e execução de eventos, com viabilização de espaço, infraestrutura e serviços especializados necessários para realização do SPA Day 2021, da Autoridade Portuária de Santos S.A., no valor global de **R$ 36.500,00** (trinta e seis mil e quintos reais), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 235/2021, datado de 19/07/2021, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 177.2021, datado de 27/07/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 310.2021*. **I.10 –** com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000242/21-82/2021, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração, a autorização para a prorrogação do **Contrato DIPRE nº 25.2019**, firmado com a empresa **Práticos – Serviço de Praticagem do Porto de Santos e Baixada Santista S/S Ltda**, a fim de dar continuidade à prestação dos serviços de assessoria para gerenciamento, organização, coordenação do tráfego de navios no porto e planejamento das movimentações de navios no Canal de acesso ao Porto de Santos, aos seus berços, ao Canal de Piaçaguera, bem como aos terminais localizados em Cubatão (Usiminas e TIPLAM), pelo prazo de 12 (doze) meses, por meio de Termo Aditivo, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD

SANTOS AUTORIDADE PORTUÁRIA

nº 241/2021, datado de 28/07/2021, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 180.2021, datado de 28/07/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 311.2021*. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL:17269315876
Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL:17269315876
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ACAO CERTIFICADORA, ou=23731308000102, cn=FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL:17269315876
Dados: 2021.10.22 18:49:06 -03'00'

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente

VERENA BARRETO STURARO:02999895500
Assinado de forma digital por VERENA BARRETO STURARO:02999895500
Dados: 2021.09.20 17:04:32 -03'00'

Verena Barreto Sturaro
Secretária

BRUNO STUPELLO:29213314892
Assinado de forma digital por BRUNO STUPELLO:29213314892
Dados: 2021.10.18 10:45:00 -03'00'

Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação

MARCUS DOS SANTOS MINGONI:14652221894
Assinado de forma digital por MARCUS DOS SANTOS MINGONI:14652221894
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIMPLE WAY CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Presencial, ou=29406892000107, cn=MARCUS DOS SANTOS MINGONI:14652221894
Dados: 2021.09.24 13:40:22 -03'00'

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração e Finanças

MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:88493580759
Assinado de forma digital por MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:88493580759
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ACAO CERTIFICADORA, ou=23731308000102, cn=MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:88493580759
Dados: 2021.10.19 09:46:20 -03'00'

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações

AFRANIO DE PAIVA MOREIRA JUNIOR:34443223720
Assinado de forma digital por AFRANIO DE PAIVA MOREIRA JUNIOR:34443223720
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIMPLE WAY CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Presencial, ou=29406892000107, cn=AFRANIO DE PAIVA MOREIRA JUNIOR:34443223720
Dados: 2021.09.21 15:29:49 -03'00'

Afrânio de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura